



A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer com análise Técnica para Adjudicação e Homologação.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para o registro de preços, visando futura e eventual contratação na aquisição de veículos automotores tipos: Minivan, 0km (zero quilometro), capacidade para 07 ocupantes; tipo: passeio, hatch – versão completa, 0km (zero quilometro), capacidade para 05 ocupantes; E tipo: micro-ônibus, padrão rodoviário, 0km (zero quilometro), capacidade para 33 ocupantes, modelo/ano de fabricação: 2025 ou superior, destinado ao atendimento dos profissionais e de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrições e condições detalhadas no termo de referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: O procedimento de licitação para a locação dos veículos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Fornecedor: : G-VEL Garanhuns veículos Itda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, com sede no endereço AV Euclides Dourado, 96, Cidade de Garanhuns – PE, através de seu (sua) representante legal, Sr. José Pereira do Nascimento - RG nº 691820-025 - CEP: 58300-000

Valor Total: R\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil reais).

Unidade Requisitante: Fundo de Educação.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, por determinação dos Gestores do Fundo Municipal, encaminho e solicito de V.S^a, que seja analisado para emissão do Parecer com análise Técnica objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação no processo administrativo para objeto acima e nos termos da fundamentação específica.

Conforme solicitação as Unidades Administrativa Requisitantes, documentação anexa, a aquisição é imprescindível para assegurar condições de transportes nas unidades administrativas escolares sob responsabilidade da Secretaria de Educação.

Trata-se de insumos essenciais e de natureza estratégica e contínua, cuja ausência ou fornecimento irregular compromete diretamente o funcionamento das unidades escolares.



A presente solicitação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e interesse público, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com os objetivos da Administração Pública de racionalizar suas contratações, padronizar insumos e otimizar a gestão dos recursos públicos.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral, por intermédio desta solicitação no presente pregão eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigorante.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio do presente processo licitatório, o qual encontra amparo na legislação vigorante.

Segue em anexo a este, documentações e proposta da referida empresa.

Dessa forma, é imprescindível obtermos um Parecer com análise técnica fornecido pela Controladoria Geral, para orientar na contratação atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

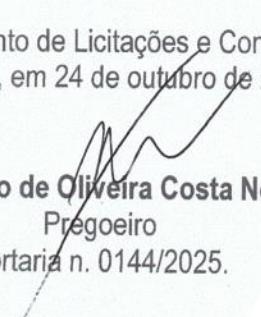
Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Técnico a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos.
Brezão-PE, em 24 de outubro de 2025.


Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº. 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº. 001/2025

PARECER:

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. FUNDAMENTADA NA LEI Nº.
14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO.**

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPOS: MINIVAN 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 7 (SETE) OCUPANTES; TIPO: PASSEIO, HATCH – VERSÃO COMPLETA; 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) OCUPANTES E TIPO: MICRO-ÔNIBUS, PADRÃO RODOVIÁRIO; 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 33 (TRINTA E TRÊS) OCUPANTES, DESTINADO AO ATENDIMENTOS DOS PROFISSIONAIS E DE ALUNOS MARTRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por meio de Pregão Eletrônico, como prevê o art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da mesma Lei Federal.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, assevera o Agente de Controle Interno nº 0001/2023 | Pregão Eletrônico FME nº 0001/2023

Agente de Controle
FME nº 001/2025
Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



É que merece ser relatado. OPINO.

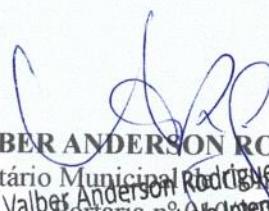
Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 004/2024, 012/2020 e 34/2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Ressalto que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consoante existência de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade **Processo Licitatório FME nº 016/2025 | Pregão Eletrônico FME nº 001/2025**, fundamentada no art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, na Contratação das Empresas: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.197/0001-12, perfazendo um valor global de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais); e **MARCOPOLO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0018-77, perfazendo um valor global de **R\$ 818.000,00** (oitocentos e dezoito mil reais).

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 24 de outubro de 2025.



VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal Rodrigues
Valber Anderson Rodrigues
Portaria nº 010/2025
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

